



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 748/2012.

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por Lei, instituído no Município o Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiências, a ser realizado anualmente, no dia 03 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal com a participação do Conselho Municipal da Promoção e Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, organizará atividades, que despertem à consciência da comunidade, em relação aos direitos e deveres da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL